



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS
ESTADO DO MARANHÃO

Publicado no Diário
Oficial do Município
Data: 20/03/14

LEI Nº 461/2014.

Institui o veículo oficial de divulgação e o sítio oficial do Poder Executivo Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPERANTINOPOLIS - ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e tendo em vista o que dispõe o Caput do Art. 37 da Constituição Federal, o Inciso XIII do Art. 6º da Lei nº 8.666/93 e os Incisos I e IV do Art. 4º da Lei nº 10.520/02, faço saber que a Câmara de Vereadores aprova e Eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam criados o Diário Oficial Eletrônico e o Sítio Oficial do Poder Executivo Municipal assinados digitalmente por autoridade certificadora credenciada no âmbito da Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP Brasil, onde o Poder Executivo divulgará respectivamente os atos oficiais sujeitos ao princípio constitucional da publicidade e disponibilizará suas informações e serviços de governo eletrônico.

Art. 2º - O Diário Oficial Eletrônico e o Sítio Oficial do Poder Executivo Municipal São vinculados ao Gabinete do Prefeito e não tem autonomia administrativa nem financeira.

Art. 3º - Nos órgãos oficiais de divulgação são publicadas as leis e atos que derivam do princípio constitucional da publicidade.

Art. 4º - O funcionamento do Diário Oficial Eletrônico será da seguinte forma:

I) As edições serão diagramadas e editoradas com recursos de informática, controladas por numeração sequenciada a partir do número 01 (zero um), cada edição terá o mínimo de uma página ou número ilimitado de páginas e a numeração das páginas das edições do Diário Oficial Eletrônico será a partir do número 01 (zero um);

II) O calendário das edições é o mesmo do funcionamento oficial da Prefeitura e a critério da Administração Municipal, da urgência e do interesse público, poderão ser feitas edições extras.

III) Todas as edições serão publicadas na internet no site www.esperantinopolis.ma.gov.br assinado digitalmente por autoridade certificadora credenciada no âmbito da Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP Brasil;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS
ESTADO DO MARANHÃO

Publicado no Diário
Oficial do Município
Data: 20/03/14

V) Todas as pessoas físicas e jurídicas com acesso à Internet poderão acessar as publicações feitas no Diário Oficial Eletrônico do Poder Executivo Municipal sem nenhum custo.

VI) As impressões das edições, se necessário, serão feitas por cada órgão, a partir da publicação eletrônica na internet, em impressora comum ou por qualquer outro meio de impressão ou reprodução.

Art. 5º - O DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO será publicado a partir de 10 de abril de 2014.

Art. 6º - Além dos atos oficiais e institucionais do Poder Executivo Municipal, havendo disposição legal ou comprovado interesse público, o Gabinete do Prefeito, poderá autorizar a publicação de matéria legal de sociedades empresárias limitadas, sociedades anônimas, bem como, de instituições de direito público e privado. Obedecendo a tabela do anexo I.

Art. 7º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revoga as disposições em contrário e integrará a primeira edição do Diário Oficial Eletrônico do Poder Executivo Municipal.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS- MA, EM 18 DE
FEVEREIRO DE 2014.

RAIMUNDO JOVITA DE ARRUDA BONFIM
Prefeito Municipal

Aprovada dia 19 de março de 2014

Esta Lei foi sancionada e numerada aos vinte dias do mês de fevereiro de 2014

Publicado no Mural da Prefeitura e da Câmara Municipal em 20/02/2014.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS
ESTADO DO MARANHÃO

Publicado no Diário
Oficial do Município
Data: 20/03/14

ANEXO I

TABELA DE PREÇOS PARA PUBLICAÇÃO DO DIÁRIO OFICIAL DE MUNICÍPIO DE
ESPERANTINÓPOLIS - MA

Quantidades de Linhas	Valor (R\$) por linha
Abaixo de 5 linhas	3,00
De 6 a 10 linhas	4,00
10 a 20 linhas	5,00
20 a 30 linhas	6,00
30 a 40 linhas	7,00
40 a 50 linhas	8,00
50 linhas em diante	10,00